



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 22/06/2023 15:06:23.173 - CPIMST

REQ n.277/2023

REQUERIMENTO Nº DE 2023

(Da Sra. Caroline De Toni)

Requer que seja convocado, na condição de testemunha, o **Sr. João Henrique Wetter Bernardes**, Auditor Federal de Finanças e Controle da Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União (CGU), para prestarem esclarecimentos sobre as irregularidades arguidas pelo TCU atinentes à Reforma Agrária.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952, e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido, na condição de testemunha o Sr. **João Henrique Wetter Bernardes, Auditor Federal de Finanças e Controle da Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria Geral da União (CGU)**, para prestarem esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito acerca de indícios de irregularidades levantadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) atinentes à Reforma Agrária.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 22/06/2023 15:06:23.173 - CPIMST

REQ n.277/2023

JUSTIFICAÇÃO

A Controladoria-Geral da União (CGU) é o órgão do governo federal responsável pela defesa do patrimônio público e pelo incremento da transparência na gestão, por meio de ações de controle interno, auditoria pública, correição, ouvidoria e prevenção e combate à corrupção. A CGU também exerce, como órgão central, a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno, o Sistema de Correição (Siscor), o Sistema de Ouvidoria (SisOuv) e o Sistema de Integridade Pública (Sipef) do Poder Executivo federal, prestando a orientação normativa necessária.

O Tribunal de Contas da União (TCU) proferiu uma série de acórdãos (TC-000.517/2016-0, TC- 002.103/2020-6 TC – 023.920/2015-7, TC020.170/2015-7) que apontam indícios de irregularidades ocorridas no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), relacionadas à concessão de lotes do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA em todo o País. Tais decisões originaram um histórico de irregularidades identificadas nos processos de seleção de beneficiários e de supervisão ocupacional dos lotes da reforma agrária. Nesse diapasão, em uma das auditorias sobre Reforma Agrária constatou-se, por exemplo, indícios de irregularidade encontrados no cruzamento de dados realizado pela SecexAmbiental/TCU, caso confirmados em sua totalidade, representariam os seguintes efeitos à Política Nacional de Reforma Agrária.

As investigações feitas pela Controladoria-Geral da União (CGU), que antecederam os acórdãos supracitados, em muito podem corroborar para o objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito, vez que já foram maturadas e, ainda, observaram todo o trâmite legal.

Para além disso, os dois órgãos TCU e CGU acompanham, na atualidade, o cumprimento de diligências do Incra, por meio de um grupo de trabalho.

LexEdit





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 22/06/2023 15:06:23.173 - CPIMST

REQ n.277/2023

Uma das medidas que se insere nesse contexto, é o programa de seleção de famílias¹ – que estava no escopo de acertos com entre o TCU e o Incra. O referido programa inovou tanto no que tange à eficiência do cadastro, que reduziu a burocracia para inscrição, quanto no estabelecimento de entraves, que coibiu a seleção irregular e arbitrária de pessoas - medida que enaltece princípios basilares da Carta Magna, como a impensoalidade.

Os servidores que atuam diretamente nesse processo fiscalizatório, além de deterem conhecimento do teor dos acórdãos, poderão pormenorizar o cumprimento do que foi estabelecido junto ao Incra.

É impreterível, portanto, a oitiva, na condição de testemunha, do servidor Sr João Henrique Wetter Bernardes, que integra o supramencionado grupo de trabalho.

Certamente, o Sr. João Henrique Wetter Bernardes possui demasiado conhecimento e informação para auxiliar na elucidação dos fatos, ora investigados.

Sala de sessões, em 2023.

Caroline de Toni

PL /SC

¹ <https://www.gov.br/pt-br/servicos/fazer-pre-cadastro-no-programa-de-reforma-agraria>



LexEdit

* C D 2 3 7 0 8 4 5 2 2 8 6 0 0 *